



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 12 de junho de 2025.

De: Comissão de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 201/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 48/2025

Autoria: Poder Executivo (Eleazar Ferreira Lopes)

Ementa: Altera a redação dos artigos 1º e 3º da lei 823/2012, que institui o ticket alimentação para os servidores públicos IPRESF e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Pela Aprovação

Descrição:

PARECER Nº 15/2025

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 823/2012, QUE INSTITUI O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS IPRESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Stevan Pereira de Aquino
Assessor de Mandato Parlamentar



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003200330036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.